



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL Nº 001- Seleção de Candidatos para Possíveis Contratações Temporárias

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções relacionadas abaixo, junto aos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

* Professor de Geografia

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

* Oficineiro

* Nutricionista

* Educador Físico

* Médico

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Médico Veterinário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 044/2013.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado publicar-se-á no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório/classificatório e análise de currículos, conforme o caso.

1.6.1 A prova objetiva será elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de Servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária, carga horária semanal e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENC/ R\$
Educador Físico	20 hs	1.525,34
Oficineiro	40 hs	1.461,01

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Professor de Geografia	20 hs	1.328,19
Nutricionista	20 hs	1.525,34
Médico	40 hs	17.100,00
Médico Veterinário	10 hs	1.171,52

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, N° 95, Praça Centro Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, no período de **13 à 17 de Abril de 2015**, no turno da manhã **9h às 11h30min**, tarde das **13h30 min às 16horas**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições para as funções estabelecidas neste Edital, será de R\$ 30,00 (Trinta Reais) a ser recolhido junto a Tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto, acompanhada do original;

4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 Currículo profissional ao modelo do Anexo V, acompanhado de cópia autenticada dos títulos relacionados no Anexo II.

4.2 Para Inscrever-se para a Função de **Oficineiro** apresentar somente o solicitado no item **4.1.1 e 4.1.2**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

6.1.1 O Programa das Provas está relacionado no **Anexo III** do presente edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterà quatro opções de respostas e somente uma será considerada correta.

6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2 As provas contereão parte destacável, numerada seqüencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação e posterior desidentificação dos candidatos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 27 do mês de Abril de 2015, junto ao Prédio da Escola Municipal Dom Pedro I – Bairro Pinhal, na cidade de Nova Ramada/RS, com início às **18 horas e término às 21 horas**.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência **mínima de quinze minutos**, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

7.8.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação da prova padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno individual, registrando-se as pontuações por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Será considerado Reprovado o candidato que **NÃO obtiver 50%** (cinquenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo V** do presente Edital.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

9.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade, dispostos no **Anexo II** deste edital.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de um dia, a Comissão processará a análise dos currículos.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, e na prova padrão conforme o caso, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

12.1.2 Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público;

12.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata;

12.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para a função, bem como a inscrição no Conselho Profissional da categoria, conforme o caso.

14.1.5 Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

14.1.6 Apresentar certidão de nascimento dos filhos.

14.1.7 Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda.

14.1.8 Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: www.tjrs.jus.br).

14.1.9 Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: www2.trf4.jus.br).

14.1.10 Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tre-rs.jus.br).

14.1.11 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

14.1.12 Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

14.1.13 Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

14.1.14 Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

14.1.15 Carteira de Identidade;

14.1.16 Cartão do PIS ou PASEP;

14.1.17 Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.

14.1.17 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada, pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

15.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 10 de Abril de 2015.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Visto:
Itamar Cristiano Torquetti
OAB/RS nº 61.090



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

PROFESSOR

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental;

MÉDICO

Síntese dos Deveres: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de Competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar na área de suas competências outras tarefas correlatas a programas de saúde e tarefas previstas no regulamento da profissão, não descritas acima.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

b) Instrução: nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de médico e titulação própria da área específica.

MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese dos Deveres: Prestar assistência aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racional, uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, e executar tarefas afins.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

NUTRICIONISTA

Síntese dos Deveres: Orientar sobre cuidados na alimentação e nutrição voltados a promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos, juntamente com a equipe de atenção básica com uma rede de cuidados; identificar os principais agravos e as necessidades de saúde alimentar e nutricional (doenças crônicas, e seus fatores de risco); Orientação sobre hábitos alimentares; Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos juntamente com o educador físico e a equipe de Atenção Básica; prestar assistência e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos; orientações dos modos de vida mais saudáveis, Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada a clientela; planejar, coordenar e supervisionar demonstrações de produtos da merenda escolar (degustação e demonstrações técnicas).

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

OFICINEIRO

Síntese dos Deveres: Realizar atividades educativas (oficina terapêutica) no campo da saúde mental (artes em geral: recreação, e/ou artes plásticas, e/ou artesanato, e/ou musicalização); trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico singular do usuário; trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário; realizar atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades; perceber, reforçar e desenvolver a capacidade criativa do usuário; transmitir, mediar e facilitar conteúdos educativos por meio de metodologia que possibilite o desenvolvimento psíquico do usuário; participar de reuniões de equipe; realizar visitas domiciliares quando necessário; promover e participar de ações intersetoriais; realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente as atividades educativas; acompanhar os usuários no desenvolvimento das atividades ministradas; registrar a frequência diária dos participantes na atividade

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

educativa; fomentar a participação e orientação dos participantes na atividade educativa; avaliar o desempenho integral dos participantes; interagir permanentemente com o usuário na oficina terapêutica com fins de promover saúde mental; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens na área, em consonância com a demanda do serviço; atuar ética e profissionalmente; operar equipamentos eletrônicos – câmeras, filmadoras e outros, captando, transmitindo, editando e realizando outros procedimentos; realizar estudos, elaboração, redação e produção de documentos necessários à área de atuação.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível médio completo.

EDUCADOR FÍSICO

Síntese dos Deveres: Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia de Saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas; orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas e culturais, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Básica, orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior completo na área de Educação Física.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

Obs: Cfe. Item 9.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

1 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado na área - concluído	8 pts	8 pts
Pós – graduação ou mestrado na área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de educação (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	10
Acima de 20 hs	10	40
Comprovante de Experiência na área após formação		
Até 06 meses	10 pts	37 pts
6 meses a 1 ano	12 pts	
1 ano a 2 anos	15 pts	

2 - NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área - concluída	8 pts	8 pts
Pós – graduação na área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de nutrição (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	10
Acima de 20 hs	10	40
Comprovante de Experiência na área após formação		
Até 06 meses	10 pts	37 pts
6 meses a 1 ano	12 pts	
1 ano a 2 anos	15 pts	

3 - MÉDICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área - concluída	8 pts	8 pts
Pós – graduação na área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	10
Acima de 20 hs	10	40
Comprovante de Experiência na área após formação		
Até 06 meses	10 pts	37 pts
6 meses a 1 ano	12 pts	
1 ano a 2 anos	15 pts	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

4 – MÉDICO VETERINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área - concluída	8 pts	8 pts
Pós – graduação na área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área veterinária (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	10
Acima de 20 hs	10	40
Comprovante de Experiência na área após formação		
Até 06 meses	10 pts	37 pts
6 meses a 1 ano	12 pts	
1 ano a 2 anos	15 pts	

5 – EDUCADOR FÍSICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área - concluída	8 pts	8 pts
Pós – graduação na área – em andamento	5 pts	5 pts
Capacitação na área de educação física (após formação)		
de 8 hs até 19 hs	2	10
Acima de 20 hs	10	40
Comprovante de Experiência na área após formação		
Até 06 meses	10 pts	37 pts
6 meses a 1 ano	12 pts	
1 ano a 2 anos	15 pts	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS – FUNÇÃO OFICINEIRO

LEGISLAÇÃO

- Lei Orgânica do Município e suas alterações: na íntegra, disponível em:

<http://www.novaramada.rs.gov.br>;

- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais;
- Regime Jurídico do Município, disponível em:

<http://www.novaramada.rs.gov.br>;

- Plano de Carreira dos Servidores públicos do Município, disponível em www.novaramada.rs.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RESOLUÇÃO Nº 401/11 – CIB/RS, disponível em

www.saude.rs.gov.br/dados/1322059123024cibr401_11.pdf

RESOLUÇÃO Nº 402/11 – CIB/RS: Disponível em:

www.saude.rs.gov.br/dados/1322059146973cibr402_11.pdf

RESOLUÇÃO Nº 403/11 – CIB/RS. Disponível em:

www.saude.rs.gov.br/dados/1322059172294cibr403_11.pdf

RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS. Disponível em:

www.saude.rs.gov.br/dados/1322059196512cibr404_11.pdf

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1999, disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

RESOLUÇÃO Nº 655/14 – CIB/RS Institui o Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul, disponível em www.saude.rs.gov.br/upload/1419957095-cibr655-14.pdf



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	13 à 17/04/2015
Publicação dos Inscritos	1 dia	20/04/2015
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	22/04/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/04/2015
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/04/2015
Aplicação das Provas	1 dia	27/04/2015
Análise dos currículos/Correção das Provas	1 dia	28/04/2015
Publicação do resultado preliminar	1 dia	29/04/2015
Recurso	1 dia	30/04/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	04/05/2015
Critério de desempate	1 dia	05/05/2015
Publicação da classificação final	1 dia	06/05/2015
TOTAL	16 dias	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE – FUNÇÃO PARA QUAL PRETENDE SE INSCREVER

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Tempo Cursado: _____

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

5.1 de 8hs até 19 hs

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 Acima de 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA: (documento expedido cfe.item 6.4 do edital):

5.1. Até 06 Meses

5.2. 6 meses a 1 ano

5.3. 1 ano a 2 anos

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Professor de Geografia, Oficineiro, Nutricionista, Educador Físico, Médico e Médico Veterinário.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas no período de **13 à 17 de Abril de 2015**, no turno da manhã das **9h às 11h30min**, tarde das **13h30min às 16horas**.
- 1.2. **Local:** Secretaria Municipal de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Avenida Gustavo König, 95 - Centro Administrativo, na cidade de Nova Ramada/RS.

2. DA PROVA:

- 2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS/PROVA OBJETIVA** conforme o caso.
- 2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 10 de Abril de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração